


ANTÔNIO ALMEIDA
 CNPJ Nº 06.554.018/0001-11
 Praça Agostinho Varão, 57 - centro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Agente de Contratação	Gliard Bezerra de Carvalho	966.847.393-00
Equipe de Apoio	Jose Robert de Sousa Freire	262.127.652-00
Equipe de Apoio	Pedro Mateus Santana da Silva	067.950.573-30

Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.


Art. 6º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 02 de janeiro de 2023.


MARCELO TOLEDO LAURINI
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:


 Franklin Pereira dos Santos
 Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

 Marcelo Leal Costa
 Chefe de Gabinete

Id:0CC550DB24205124


Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
 CNPJ Nº 06.554.018/0001-11
 Praça Agostinho Varão, 57 - centro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 005/2023.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito da Administração Municipal se registra mediante Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Agente de Contratação	Gliard Bezerra de Carvalho	966.847.393-00
Equipe de Apoio	Jose Robert de Sousa Freire	262.127.652-00
Equipe de Apoio	Pedro Mateus Santana da Silva	067.950.573-30

Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

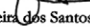
Art. 6º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 02 de janeiro de 2023.


MARCELO TOLEDO LAURINI
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:


 Franklin Pereira dos Santos
 Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

 Marcelo Leal Costa
 Chefe de Gabinete

Id:0CC550DB24205185

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
 CNPJ: 23.624.604/0001-04
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2023/INEX-CPL****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Curimatá - PI.**CONTRATADO:** MURILO SOUSA ARRAIS - OAB/PI 10958

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Legislativo municipal, incluindo assessoria em processo legislativo, assessoria em orçamento, controle e fiscalização, assessoria junto aos órgãos administrativos e acompanhamento dos processos judiciais que tramitam na justiça comum e especializada.

VALOR MENSAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RECURSO FINANCEIRO: Duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II c/c e art. 13, Inciso II, III e V da Lei n.º 8.666/93 c/c a Lei n.º 14.039/2020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023